

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Compras e Serviços

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante

- ☐ Compras e Licitações;
- ☐ Contabilidade;
- ☐ Departamentos Técnicos:
 - ☐ Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo;
 - ☐ Centro Regional de Especialidades Médicas - CREM;
 - ☐ Meio Ambiente;
- ☐ Diretoria;
- ☐ Faturamento;
- ☒ Municípios consorciados.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto a ser licitado:

2.1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais, visando atender às necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento aos pacientes atendidos pelo SUS nos municípios consorciados, na área da Assistência Farmacêutica Municipal.

2.1.2 O objeto mencionado no item 2.1.1, será registrado mediante Atas/Contratos a serem celebrados diretamente entre o Consórcio e as licitantes vencedoras, conforme prevê o artigo 181, da Lei nº 14.133/21, e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.

2.1.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), conforme este Termo de Referência e Estudo Preliminar.

2.1.4 Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis

2.1.5 A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada pelo Consórcio e pelo(s) Município(s) participante(s), **não podendo, portanto, estipularem sua proposta de preços o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas**, seguindo demais estipulações previstas neste termo de referência.

2.1.6 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio e o(s) Município(s) a firmar(em) as contratações que dele(s) possam advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida.

2.1.7 Serão atendidas as demandas, especificadas neste TR, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo–CISVALE e os seguintes Municípios consorciados, podendo haver adesão de novos entes consorciados, mediante previsão legal e compatibilidade com os instrumentos do edital:

- Boqueirão do Leão
- Butiá
- Candelária
- Canudos do Vale
- Cruzeiro do Sul
- Encruzilhada do Sul
- Forquetinha
- General Câmara
- Gramado Xavier
- Herveiras
- Marques de Souza

- Mato Leitão
- Minas do Leão
- Pantano Grande
- Passo do Sobrado
- Progresso
- Rio Pardo
- Santa Clara do Sul
- Santa Cruz do Sul
- Sério
- Sinimbu
- Vale Verde
- Vale do Sol
- Venâncio Aires
- Vera Cruz

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?**

☐ Não ☒ Sim (*descrição da justificativa*): Poderá ocorrer desabastecimento de materiais e insumos hospitalares nas unidades dos municípios, ocasionando prejuízos a saúde da população em acompanhamento.

2.3 Parcelamento:

2.3.1 Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

☒ **Admite o parcelamento**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

☐ **Não Admite o parcelamento** visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

2.4 Natureza:

☒ **Bens Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Bens Especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns. Justificativa: (*apresentar a mesma justificativa no descrita no ETP*):

☐ **Serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual.

☐ **Serviços Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Serviços Especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns. Justificativa: (*apresentar a mesma justificativa no descrita no ETP*):

2.5 Descrição e Quantitativos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	629305	Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada Comprimento: Cerca De 14 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	7695

2	348040	Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% Forma Física: Solução Aquosa. Galão 5L	GALÃO	1112
3	281657	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa. Frasco 100ml	FRASCO	6865
4	367898	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Galão 5L	GALÃO	2991
5	397513	Agulha 13x4,5 Descartável Esterilizada. Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	10905
6	439811	Agulha 20x5,5 Descartável Esterilizada. Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	15127
7	397505	Agulha 25x7 Descartável Esterilizada. Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	17038
8	397502	Agulha 25x8 Descartável Esterilizada. Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	13708
9	397494	Agulha 40x12 Descartável Esterilizada. Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	22407

10	388014	Agulha Biópsia - Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea, Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra, Aplicação: P/ Tecidos Moles, Dimensão Agulha: Cerca De 18g X 25 Cm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada, Componente 1: C/ Mandril, Compatibilidade: Uso C/ Pistola Automática, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual	UNIDADE	50
11	605307	Agulha para biópsia de medula óssea, 11G x 15 cm, tipo Rosenthal, Osgood, Jamshidi ou equivalente. (marca usada como referência: HRA)	UNIDADE	355
12	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: Gel. Frasco 1L	FRASCO	10378
13	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: Gel. Galão 5L	GALÃO	1566
14	269941	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: Líquido. Galão 5L	GALÃO	5898
15	392369	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido, Medidas mínimas 30mm x 60mm. Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	1622
16	628473	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril. Rolo 500g	ROLO	3832
17	441933	Aparelho Barbear Tipo: Descartável Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 UM Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Fita Lubrificante	UNIDADE	7260
18	628380	Atadura crepom, tipo: cerca de 13 fios / cm ² , material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 15 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: não estéril. Embalagem Individual.	ROLO	95840
19	628378	Atadura crepom, tipo: cerca de 13 fios / cm ² , material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 10 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: não estéril. Embalagem Individual.	ROLO	83180
20	628385	Atadura crepom, tipo: cerca de 13 fios / cm ² , material: faixa de tecido misto - algodão e sintético, largura: cerca de 6 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: não estéril. Embalagem Individual.	ROLO	50350
21	335478	Avental Procedimento - Paramentação esterilidade: não estéril, descartável, material: não tecido 100% polipropileno - tipo tnt, propriedade: hidrófobo, gramatura: cerca de 50, modelo manga: longa c/ punho de elástico, tamanho: médio (m), cor: c/ cor, tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura Avental descartável não estéril (capote), tamanho único, Em tnt, 100% polipropileno, gramatura mínima 30g/m ² , com	PACOTE	6265

		aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do Pescoço e da cintura, mangas longas, punho elástico. Pacote com 10 unidades		
22	628412	Bandagem/atadura Tipo: Elástica Modelo: Não Aderente Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Dimensão: Cerca De 10 Cm X 2,2 M Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Uso Único. Embalagem Individual.	ROLO	29320
23	628414	Bandagem/atadura Tipo: Elástica Modelo: Não Aderente Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Dimensão: Cerca De 12 Cm X 2,2 M Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Uso Único. Embalagem Individual.	ROLO	16070
24	419392	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado. Material*: Pvc. Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML. Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico. Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível. Componentes: P/ Fixação Perna. Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante. Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNIDADE	5350
25	272821	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3. Embalagem individual	UNIDADE	746
26	632328	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente Reforço: S/ Reforço Dimensões: Cerca De 60 X 60 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	UNIDADE	11740
27	607182	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Reforço: S/ Reforço Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	UNIDADE	5710
28	607180	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente Reforço: S/ Reforço Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	UNIDADE	4760
29	607183	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente Reforço: S/ Reforço Dimensões: Cerca De 60 X 60 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	UNIDADE	2160
30	279765	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 10 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	20275

31	279764	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 12 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	25105
32	279761	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 14 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	15784
33	279762	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 16 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	11640
34	279760	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 6 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	11010
35	279763	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 8 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	12280
36	437175	Cateter intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	3047
37	460347	Cateter intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	2997
38	437177	Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	6849

39	437178	Cateter intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	12107
40	437179	Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	15287
41	437180	Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança. Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	14877
42	621740	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/Oxigenoterapia Material: Tubo E Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UNIDADE	7425
43	621758	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/Oxigenoterapia Material: Tubo. E Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil/pediátrico Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UNIDADE	3873
44	437170	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	14252
45	437171	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	14402
46	437169	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIDADE	8232

47	269880	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica. Frasco 1L	FRASCO	2975
48	623109	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: Cerca De 13 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	UNIDADE	11300
49	623108	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: Cerca De 7 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	UNIDADE	5920
50	623077	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM Material: 100% Algodão Fixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Pacote com 50 unidades	PACOTE	3944
51	484821	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa C/ Borda Composição: À Base De Hidrocolóide Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	UNIDADE	13430
52	463127	Desincrustante ácido para limpeza hospitalar, embalagem de 1 litro.	UNIDADE	1625
53	476022	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase Adicional: Para Automação. Frasco 1L	FRASCO	2295
54	461243	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único. Pacote c/ 50 unidades	PACOTE	7974
55	442385	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100m	ROLO	1073
56	443438	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100m	ROLO	1148
57	442384	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais:	ROLO	1221

		Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100m		
58	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100m	ROLO	954
59	443439	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 5 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100m	ROLO	898
60	616945	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Roleta Graduado Em ML/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UNIDADE	51110
61	609723	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UNIDADE	9740
62	609821	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor Tipo: Gravitacional, 2 Vias Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta Conector Dieta: Ponta Em Cruz Conector Via Adicional: Luer Conector Paciente: Compatível Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UNIDADE	79810
63	286037	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 CM Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	UNIDADE	47955
64	396682	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Autoclavável, Cabo Antiderrapante, Rígido Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral	UNIDADE	1469

65	357699	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos, Uso infantil	UNIDADE	2489
66	453693	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres Material*: Madeira Comprimento*: Cerca De 18 CM Esterilidade: Descartável. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	10436
67	479747	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	13310
68	479744	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	34850
69	479745	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	30000
70	466646	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 10 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip/ Valvulado Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UNIDADE	16200
71	487380	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	330
72	487427	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	391
73	487411	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	213
74	487003	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Catgut Cromado. Modelo Fio: Multifilamentar. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio: Cerca De 70 CM. Tipo Agulha: Agulha	CAIXA	284

		3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cilíndrica. Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades		
75	487443	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	432
76	631778	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: BRANCO Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril. Rolo de 4,5m	ROLO	9086
77	437866	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 10 Mm. Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril. Rolo 10m	ROLO	1015
78	631738	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: BRANCA Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril. Rolo 10m	ROLO	11845
79	631733	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm Cor: BEGE Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril. Rolo 10m	ROLO	28155
80	631735	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm Cor: BRANCA Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril. Rolo 10m	ROLO	17105
81	279887	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML	UNIDADE	3230
82	279893	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 250 ML	UNIDADE	3710
83	445573	Garrote Material: Borracha Natural, Látex Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Reutilizável, Espessura n° 200	METRO	2011

84	628240	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único. Pacote com 10 unidades	PACOTE	99315
85	628243	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Pacote c/ 500 unidades	PACOTE	23960
86	628266	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Viscose / Rayon Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único. Embalagem Individual	UNIDADE	42050
87	475840	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril. Embalagem de 5 kg.	UNIDADE	596
88	438929	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro. Frasco 300g	FRASCO	2110
89	416626	GUIA DE AGULHA PARA BIÓPSIA. Tipo de Uso: Descartável / Uso único. Esterilidade: Estéril. Aplicação: Acoplamento em transdutor/transdutor endocavitário (ultrassom transvaginal ou transretal) para direcionamento de agulha. Características Técnicas: Projetado para guiar agulhas com calibre de gauges 16G (diâmetro 1,65 mm) a 18G (diâmetro 1,2 mm). O sistema gera uma linha guia estável que representa o trajeto esperado da ferramenta de biópsia, permitindo a passagem livre e sem resistência da agulha. Componentes Adicionais do Kit: Fornecido em kit completo contendo 01 capa protetora estéril para o transdutor e gel estéril de acoplamento acústico. Embalagem: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta barreira microbiana e permita a abertura e transferência por meio de técnica asséptica.	KIT	50
90	452990	Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: adulto Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNIDADE	393
91	481317	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas. Caixa c/ 75 unidades	CAIXA	3650
92	340941	Indicador Biológico P/ Processamento De Produtos De Saúde Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Com Indicador Químico	UNIDADE	7927

		E Controle De Processo Adicionais: Pacote Para Teste		
93	332343	Indicador Químico P/ Processamento De Produtos De Saúde Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Rolo 19MMX30M	ROLO	5965
94	332346	Indicador Químico P/ Processamento De Produtos De Saúde Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Tira adesiva	UNIDADE	750
95	398706	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa. Frasco 1L	FRASCO	2497
96	313571	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	555
97	313628	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 12 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	380
98	273178	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	2086
99	242918	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 22 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	691
100	409706	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Fosca. Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	21312
101	468644	Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Adulto	UNIDADE	147
102	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil, Agulha 28G, Profundidade 1,5mm. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	10610
103	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibras Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 70 CM X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	ROLO	5910
104	423532	Lençol Descartável Uso Hospitalar Material: Tnt Gramatura: 20 G/M2 Largura: 0,90 M Comprimento: 2 M Apresentação: C/Elástico	UNIDADE	3750

105	620076	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	7200
106	620077	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	8465
107	620078	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	4465
108	620079	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	3060
109	620075	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	6240
110	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Extra Pequeno - Pp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	9455
111	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	10075
112	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	17205
113	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100	CAIXA	18145

		unidades		
114	619825	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	5065
115	619824	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	7575
116	619823	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	8650
117	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	12035
118	485531	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	UNIDADE	7620
119	458439	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	4960
120	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Frasco 1.000ml	FRASCO	2932
121	467874	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	2312
122	359192	Pistola uso em saúde, tipo biópsia tecidos moles, compatibilidade tomografia computadorizada, características adicionais sistema automático, gatilho frente/trás, tipo de acionamento trava segurança, avanço mínimo agulha 25mm, uso para agulha centimetrada, ponta ecogênica, material aço, alumínio e teflon, tipo uso	UNIDADE	5

		autoclavável, tipo ação retira amostra sem retirar agulha		
123	410065	Placa De Petri. Material: Plástico. Formato: Redonda. Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Descartável. Uni partida (sem divisão).	UNIDADE	459
124	471153	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ VÍdea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100
125	373715	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etilico E Polietilenoglicol. Frasco spray 100ml	FRASCO	1577
126	356905	Reagente para diagnóstico clínico. Imunoensaio cromatográfico rápido (método imunocromatográfico de etapa única) para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hCG) (Tira para Teste de Rápido de Gravidez). Embalagem individual	UNIDADE	35700
127	395538	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente Capacidade: 300 ML Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Graduação: Graduado Esterilidade: Não Estéril, Atóxico Tipo Uso: Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	86505
128	619131	Reservatório p/ coleta de amostra biológica, modelo: frasco, aplicação: universal, material: polímero rígido transparente, graduado, volume: cerca de 75-80 ml, fechamento: tampa plástica, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem Individual.	UNIDADE	18610
129	296528	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Largura: 75 CM Altura: 105 CM Cor: Branca Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar Apresentação: Peça Única. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	3050
130	345587	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Largura: 59 CM Altura: 62 CM Espessura: 7 Micra Cor: Branco Leitoso Características Adicionais: Com Solda Contínua Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	12430
131	296529	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L Largura: 63 CM Altura: 80 CM Cor: Branca Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar Apresentação: Peça Única. Pacote c/ 100 unidades	PACOTE	2660
132	443469	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação:	UNIDADE	30500

		Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual		
133	443468	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	52910
134	439626	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	85350
135	439627	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	55400
136	439627	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	70300
137	439625	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	138900
138	439625	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	92700
139	439624	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	135200
140	439636	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	8350
141	436009	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	10895
142	436002	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	19187

		Embalagem: Embalagem Individual		
143	436007	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	8555
144	436003	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	8825
145	436010	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	5345
146	436004	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	4175
147	436006	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 24 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	3425
148	435980	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	51556
149	435981	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	88610
150	435977	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	39700

		Embalagem Individual		
151	471446	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	576
152	459711	Torneirinha 3 vias Luer Lock. Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI. Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UNIDADE	12520
153	451237	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	397
154	451388	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	382
155	451393	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	412
156	451386	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	402
157	451396	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	402
158	451043	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Pvc Formato: Em "L" Tamanho*: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	268
159	451037	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Pvc Tamanho*: Nº 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	211

160	451031	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Pvc Tamanho*: Nº 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	218
161	451036	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Pvc Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	258
162	451072	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Pvc Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	218

OBS: Quaisquer inconsistências entre CATMAT e descrição, considerar a descrição do item.

2.5.1 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ Sim ☐ Não.

2.5.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

2.6 Obrigações e prazos da Contratada:

2.6.1 Constitui-se obrigação das contratadas, em especial:

I - Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste TR em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante; tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, contido na embalagem entregue, seja o correspondente àquele apresentado na proposta de preços;

II - Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

III - Certificado de Registro do Objeto cotado (conforme RDC Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda, se fora apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação;

IV - Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o item em questão; bem como Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, do profissional responsável técnico pelo estabelecimento.

V - Fornecer o insumo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento do Consórcio, e empenho do Consórcio e/ou município.

VI - Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA.

VII - Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do Consórcio ou do município consorciado contratante.

VIII - Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através da Ata de Registro do Consórcio ou de cada município participante;

IX – Entregar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISVALE ou municípios, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde;

X – Fornecer os produtos dentro do prazo de fabricação exigido neste termo de referência ou no edital;

XI - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste TR e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas, pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Consórcio ou município contratante;

XII - Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Consórcio ou para o município contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de correta orientação quanto à conservação/aplicação recomendadas pelo fabricante;

XIII- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas afim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador;

2.6.2 A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Consórcio, aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do insumo, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indica dos do Consórcio ou de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária;

2.6.3 Deverá manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente o CISVALE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições acima citadas.

2.6.4 Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

2.7 Prazo do contrato e eventual prorrogação: Vide item “6” deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição da solução:

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Descrição da solução como um todo:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso e distribuição às Unidades Básicas de Saúde dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE para atendimento aos pacientes atendidos pelo SUS, pelo período de 12 meses, conforme as seguintes especificações/ condições:

Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atendimento aos pacientes atendidos pelo SUS nos municípios consorciados, na área da Assistência Farmacêutica Municipal.

A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços com fornecimento estimado para 12 meses de forma parcelada.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☒ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (*descrever e justificar*): Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver). Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

☒ Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (*descrever e justificar*): Deverá ser garantida pela (s) empresa (s) vencedora (s) a entrega dos materiais em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

☐ Apresentar carta de solidariedade (*descrever e justificar*): _____

- ☐ Atender aos seguintes padrões de mercado (*descrever e justificar*): _____
- ☒ Atender às seguintes regras e normativas específicas (*descrever e justificar*): Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão, bem como Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, do profissional responsável técnico pelo estabelecimento. Certificado de Registro do Objeto cotado (conforme RDC Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet(www.anvisa.gov.br). Ainda, se fora apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.
- ☐ Outros: _____

☒ **Condições de pagamento:**

- ☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável (*justificar*): _____
- ☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.
- ☐ Recurso financiado.
- ☐ Recurso conveniado.
- ☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).
- ☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): _____
- ☐ Pagamento em conta vinculada.
- ☒ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- ☒ Prazo: O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos itens. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.
- ☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): _____
- ☐ Outros: _____

☒ **Garantias a serem exigidas:**

- ☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.
- ☒ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.
- ☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): _____
- ☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- ☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- ☐ Outros: _____

☒ **Condições de recebimento:**

- ☒ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)
- ☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
- ☒ Outros: A empresa deve ter ciência que o prazo de validade dos insumos requisitado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto. Os materiais deverão conter lacre ou selo de segurança. Deve ser garantida pela (s) empresa (s) vencedora (s) a entrega em condições de guarda e armazenamento

que não permitam sua deterioração, bem a condicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

5.1 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos complementares indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view)

5.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1 Caso a presente contratação envolva a aquisição de bens, será admitida a indicação da(s) marca(s) constantes no referido documento, com característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas.

5.2.2 Caso a presente contratação envolva a aquisição de bens, no que se refere à especificação do(s) produto(s), deverão ser observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança indicados.

5.3 Da amostra

5.3.1 Como mecanismo de controle de qualidade, mitigação de riscos à saúde pública e garantia da adequação dos insumos hospitalares às necessidades da rede de saúde consorciada, **a Comissão Técnica de Avaliação de Materiais do CISVALE poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras e/ou protótipos dos itens ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar,** nos termos previstos na legislação regente (art. 17, § 3º, e art. 41, inc. II, da Lei nº 14.133/2021).

5.3.2 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em anexo, e havendo previsão no mesmo, quando do aceite da proposta quanto ao valor, do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser exigida a apresentação amostra do produto e/ou serviço (deste, quando admissível/compatível), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3.3 A exigência de amostras limitar-se-á aos itens em que houver necessidade justificada de verificação prática quanto à conformidade, desempenho, ergonomia, resistência e compatibilidade com o uso hospitalar/ambulatorial, evitando a aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com a rotina dos serviços de saúde.

5.3.4 As amostras poderão ser enviadas para a sede do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE, conforme prazo e termos definidos entre fornecer e Agente de Contratação/Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.3.6 No caso de não haver entrega ou apresentação da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.3.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com os termos indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP:

5.3.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.3.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, reservada à licitante a exigência de eventuais particularidades.

5.3.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4 Da exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme análise de pregoeiro ou equipe de licitação, que assegure a execução do contrato, quando houver preocupações sobre a capacidade do fornecedor em cumprir com as obrigações contratuais ou quando a natureza do bem adquirido exige garantias adicionais de qualidade e continuidade de fornecimento, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

5.4.2 A carta de solidariedade busca garantir maior segurança e eficiência nas contratações públicas, assegurando que os fornecedores e fabricantes assumam responsabilidades conjuntas pelo fornecimento de bens em licitações públicas.

5.5 Subcontratação

☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual será definida no Edital.

☐ A subcontratação ficará limitada à parcela ou percentual definido no Edital.

☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.6 Garantia da contratação

☐ **Não haverá exigência da garantia** da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

☒ Atendendo à recomendação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, **será exigida a garantia** da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes no referido documento, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, o qual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7 Vistoria

Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos no Edital.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO

6.1 Resultados pretendidos (*descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como ganhos diretos ou indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade*): Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os Municípios consorciados, através da contratação dos itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde através da Assistência Farmacêutica Municipal.

6.2 Bens – entregas (Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme RESOLUÇÃO CISVALE nº 115/2023):

☐ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata contados da ordem de fornecimento.

☒ **Prazo do contrato:** 12 (doze) meses podendo prorrogar por igual período.

6.3 Serviços:

☐ O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio (ex: fornecimento de água por única fornecedora, de energia elétrica, etc.).

☐ O objeto que se pretende contratar **se caracteriza** como serviço ofertado em regime de monopólio, motivo pelo qual o prazo do contrato será por período **INDETERMINADO**.

☐ **Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

☐ **Prazo do contrato:** 12 (doze) meses.

6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); ou

☒ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens para substituição do produto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (meses) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado. Serão aceitos materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados.

☒ Os itens que assim possuir deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, com atendimento em prazo compatível com a necessidade da Administração, sem custos adicionais.

☒ Outros: A CONTRATADA dará garantia e será responsabilizada pelo serviço prestado, deforma a substituí-lo imediatamente se verificada qualquer inconformidade.

6.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e/ou equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens ou na execução dos serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.4.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reexecução do serviço, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação administrativa ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.4.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, ou indicar empregado próprio para a execução dos serviços no período de ajuste.

6.4.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante

ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os serviços, reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços e/ou equipamentos.

6.4.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ou dos empregados para a execução de serviços, será de responsabilidade do Contratado.

6.4.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.5 Geração de receita e contrato de eficiência:

☒ O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao CISVALE, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

6.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

☒ Não há características peculiares.

☐ A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

⇒ **PARA COMPRAS** ☐

6.7 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:

☐ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral ou em até 15 (quinze) dias contados da ordem de fornecimento.

☒ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso.

6.7.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7.2 Os itens deverão:

☒ Ser entregues no endereço fornecido pelo Municípios Consorciados.

6.7.3 Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

6.7.4 A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada pelo Consórcio e/ou pelo(s) Município(s) **participante(s), não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas**, seguindo demais estipulações previstas no termo de referência.

6.7.5 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio e o(s) Município(s) a firmar(em) as contratações que dele(s) possam advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida.

⇒ **PARA SERVIÇOS** ☐

6.8 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

☐ **Empreitada por preço global:** contratação da execução do serviço por preço certo e total (cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos no objeto contratação).

☐ **Empreitada integral:** contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas dos serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

☐ **Contratação por tarefa:** regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

☐ **Fornecimento e prestação de serviço associado:** regime de contratação em que, além do fornecimento do material, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

6.9 Condições de execução dos SERVIÇOS:

Pontual e efetiva execução dos serviços.

6.10 Contratações de SERVIÇOS com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

Nestas situações, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: (i) registro de ponto; (ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; (iii) comprovante de depósito do FGTS; (iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; (v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; (vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Diretrizes gerais

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos.

7.2 Fiscalização Técnica, caso compatível com o objeto

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato:

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.5 Preposto

7.5.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização dele se fizer necessário.

7.5.2 O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 PARA SERVIÇOS

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou

utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar -ETP não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

⇒ **PARA BENS/COMPRAS** □

8.4 RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS)

8.4.1 A efetivação das compras do(s) item(ns) constante do Registro de Preços, junto à(s) empresa(s) fornecedora(s), será feita de acordo com as necessidades do Consórcio e/ou dos Municípios Consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro e as condições inscritas neste Termo de Referência.

8.4.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos, de acordo com as condições previstas neste termo de referência.

8.4.3 O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador e do Empenho expedido pelo Consórcio ou pelo Município Contratante.

8.4.4 O prazo poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação justificada por parte da empresa e aceito do Município.

8.4.5 Os produtos adquiridos pelo Consórcio ou pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

8.4.6 Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade ou prazo específico constante do Termo de Referência.

8.4.7 As embalagens primárias dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.4.8 O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte dos produtos, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar-se às penalidades cabíveis.

8.4.9 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4.10 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.12 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.13 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.14 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

8.4.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ð PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS

8.5 Empenho/Liquidação

8.5.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

8.5.2 A emissão do(s) empenho(s) será(ão) realizada(s) diretamente pelo Consórcio e/ou pelos Municípios participantes do presente certame, cabendo a este o controle de prazos de entrega, recebimento dos itens, bem como conferência, liquidação e pagamento.

8.5.3 Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o(s) item(ns) adquirido(s), o valor, (o)s local(ais), dia(s) e horário(s) para entrega, bem como, o contato (telefone e e-mail) do(s) responsável(eis) pelo pedido/ordem de fornecimento do Consórcio ou Município requisitante.

8.5.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.5.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste TR e/ou no edital;

Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.9 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.6 Prazo de pagamento

8.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.7 Forma de pagamento

8.7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidades de administrativa ou inadimplemento contratual.

8.7.7 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou Município Contratante.

8.7.8 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Consórcio ou Município Contratante, anota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Consórcio ou Município e conter o número do correspondente empenho.

8.7.9 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretariada Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);

II – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.7.10 O não pagamento da Nota fiscal /fatura, em caso de atrasos superiores a 15 dias, injustificados, por culpa exclusiva do órgão público, será devido o IGP-M/FGV acumulado no período respectivo, ou outro índice que vir a substituí-lo, e como compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, o percentual isolado de multa de 0,1% sobre a parcela objeto do atraso. Não se aplica o presente, em caso de atrasos justificados

8.7.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 Antecipação de pagamento

8.8.1 Caso indicado e aprovado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação permitirá a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.8.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento permitida pelo Edital, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia exigida, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.8.3 O pagamento poderá ser pago antecipadamente de forma integral, ou em parcelas, conforme definido no edital ou no contrato.

8.8.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.8.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.8.6 O valor relativo a eventual parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.8.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.8.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do documento acima referido (recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo).

8.8.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.8.10 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento:

☒ Menor preço ☐ Maior Desconto ☐ Outra

9.1.2 Modo de participação: **Ampla Concorrência**

Justificativa:

Embora parte dos itens a serem adquiridos possua valor estimado inferior ao limite previsto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, verifica-se que o objeto da contratação compreende a aquisição compartilhada de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas de diversos municípios consorciados, envolvendo ampla variedade de produtos indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde e à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução contratual exige capacidade logística, manutenção de estoques regulares, agilidade na reposição dos produtos e fornecimento contínuo ao longo da vigência contratual, características essenciais para evitar desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

Observa-se, ainda, que parcela significativa dos materiais licitados é fornecida por distribuidores e fabricantes de médio e grande porte, os quais possuem estrutura operacional adequada para atender grandes volumes de fornecimento, múltiplos locais de entrega, exigências de rastreabilidade, controle de qualidade e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis ao setor de saúde.

Ademais, considerando a natureza da contratação compartilhada, a eventual limitação da disputa exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte poderá reduzir a competitividade do certame, restringindo o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições de fornecimento exigidas, com potencial prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da continuidade do serviço público, justifica-se a não adoção da participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, uma vez que tal medida pode representar prejuízo ao conjunto da contratação e ao adequado atendimento das necessidades dos entes consorciados.

Nesse sentido, a adoção do modo de participação por **ampla concorrência** visa:

- Ampliar a competitividade do certame;
- Possibilitar a participação de um maior número de fornecedores qualificados;
- Assegurar a aquisição de equipamentos com melhor qualidade, durabilidade e suporte técnico;
- Obter propostas mais vantajosas para a Administração;
- Evitar o risco de fracasso ou baixa competitividade em itens com maior grau de especificidade técnica.

Destaca-se que a opção pela ampla concorrência **não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, as quais permanecem aptas a participar do certame em igualdade de condições.

Dessa forma, a medida mostra-se **tecnicamente justificada e economicamente vantajosa**, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

9.1.3 Caso seja juridicamente admissível e haja enquadramento dentro das exigências da Lei nº. 14.133/2021, poderá ser realizada contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, conforme definido pelo Departamento de Licitações.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros eventualmente constantes no Edital:

9.2.2 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.2.5 Qualificação Técnica

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão.
- c) Certificado de Registro do Objeto cotado (conforme RDC Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação. Este deverá ser apresentado dentro de seu período de validade, através do original, cópia autenticada, publicação no Diário oficial da União ou emissão eletrônica(internet). No registro ou na publicação do Diário Oficial apresentado deverá ser assinalado (indicado com marca texto) **obrigatoriamente** o produto cotado, bem como a sua correspondente numeração, conforme previsto no presente e/ou em ANEXO do Edital. As empresas que não assinalarem de forma clara a numeração correspondente do Certificado apresentado serão desclassificadas nos itens não assinalados.
- c.1 Para o inciso “c” acima, deve ser observado que o simples protocolo, perante o competente órgão do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual, do pedido de expedição de Licença, Autorização, certificado ou Registro, não substitui esses documentos.
- d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, do profissional responsável técnico pelo estabelecimento.
- e) Caso a importação do item seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do produto na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a apresentação de **Declaração do Detentor de Registro-DDR**, conforme exigência da ANVISA.
- f) Caso a empresa ou o produto cotado e já isento de um dos documentos exigidos nos itens “a”, “b” e “c” acima, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensas endo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo agente de contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação:

- ☐ Está estipulado no item 2.5 deste Termo de Referência.
- ☒ Possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- O orçamento estimado para a presente licitação será mantido em sigilo, nos termos do art. 24, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como medida necessária para assegurar a competitividade, proteger o interesse público e evitar comportamentos anticoncorrenciais por parte dos licitantes. A divulgação prévia do valor poderia induzir fornecedores a ajustar suas propostas ao teto estimado, reduzir a disputa, facilitar condutas colusivas, comprometer a isonomia entre os participantes e gerar expectativas artificiais de preço em desacordo com as condições reais de mercado. Dessa forma, a manutenção do sigilo do orçamento até o encerramento da fase competitiva resguarda a integridade do processo licitatório, promove maior competitividade e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- ☐ Levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na **matriz de risco (se realizada)**.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3 Em caso de licitação com contratos, o valor da proposta poderá reajustado pelo *IPCA* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos municípios consorciados.

11.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões): Não se aplica;

11.3 Caso se trate de contratação contínua ou com prazo de vigência superior a um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2026.

Comissão Especial de Licitação,
designada pela Portaria Nº472/2026:

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO DA SILVEIRA MOURA**
Data: 14/10/2026 08:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego da Silveira Moura - **Farmacêutico**

CRF RS/9876

Documento assinado digitalmente
 **ALINE TEIXEIRA DORNELLES**
Data: 14/10/2026 15:09:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Teixeira Dornelles - **Farmacêutica**

CRF RS/9767

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS RIOS DA SILVA**
Data: 14/10/2026 10:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Rios da Silva - **Enfermeiro**

COREN RS 319471

 **Nome: Victor Armani dos Santos**
CPF: *.798.290.****
Assinado com certificado digital avançado

Assinatura Coordenador

Documento assinado digitalmente em 14/10/2026 17:09:53
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/dygd> para
verificar a autenticidade.

